



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3770/2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.015.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.015 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 82.491.000,00 (Oitenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 58.938.574,00 (Cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 23.307.226,00 (Vinte e três milhões, trezentos e sete mil, duzentos e vinte e seis reais); e

III - Orçamento das Fundações em R\$ 245.200,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni", cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

ART. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES R\$ 93.208.300,00

Receitas Tributárias	R\$ 13.692.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 673.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.958.000,00
Transferências Correntes	R\$ 73.064.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.821.000,00
Subtotal	R\$ 93.208.300,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 10.962.500,00
Subtotal	R\$ 82.245.800,00
02 - RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
FUNDAÇÃO DE ENSINO "OSWALDO BERTAZONI"	R\$ 245.200,00
Receita de Serviços	R\$ 220.000,00
Receita Patrimonial Intra - Orçamentária	R\$ 25.200,00
Total Geral	R\$ 82.491.000,00
ART. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta Lei, com os seguintes desdobramentos:	
01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 2.696.000,00
04 - Administração	R\$ 11.338.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.225.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 3.908.950,00
10 - Saúde	R\$ 19.398.276,00
12 - Educação	R\$ 24.378.000,00
13 - Cultura	R\$ 500.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.575.000,00
17 - Saneamento	R\$ 7.615.000,00
20 - Agricultura	R\$ 100.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 159.000,00
26 - Transporte	R\$ 3.685.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 370.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.375.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 167.774,00
Total	R\$ 82.491.000,00
01 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.01 - Câmara Municipal	R\$ 2.696.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 915.000,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 3.908.950,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 4.784.000,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 6.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 3 de 8

02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 24.688.000,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 19.398.276,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 18.100.000,00
02.08 - Secretaria Desenvolvimento	R\$ 473.000,00
03.00 - Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni"	R\$ 560.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 167.774,00
Total	R\$ 82.491.000,00

ART. 4º- As despesas do orçamento da Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni", é fixada em R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni"	
Recursos Próprios	R\$ 245.200,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 314.800,00
Total	R\$ 560.000,00

ART. 5º- Ficam convalidados no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, os valores dos Programas e as Ações contempladas na presente Lei, a fim de compatibilizar a despesa à receita estimada de forma preservar o equilíbrio das Contas Públicas, bem como, para atender as necessidades da População.

ART. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício os créditos suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programadas através do orçamento, até o limite de 2% (dois por cento) do total das despesas fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob denominação de Reserva de Contingência;

III - Dispor, objetivando a consecução dos programas aprovados por esta Lei e conforme orientação emanada da área técnica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, sobre a anulação de dotações, com lastro no art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, sobre o aproveitamento dos recursos em outros projetos e atividades constantes do orçamento.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de fundações.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I deste artigo, poderão ocorrer de forma inter ou intraprogramas, bem como entre as unidades administrativas, constantes do anexo 6 - Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

§ 3º - O disposto no inciso III deste artigo é extensivo à Presidência da Câmara, quanto a execução do orçamento do Poder Legislativo.

ART. 7º- As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ART. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2.015.

ART. 9º- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de dezembro de 2014

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 121 a 124, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 4 de 8

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 04/2014 –

AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTORES: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO, ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO e DILMO REZENDE DE CARVALHO

Art. 1º No Programa 0296 – obras e equipamentos urbanos, funcional programática 15.451.0296.1014.0000 – pavimentação e remodelação de vias urbanas, destinar o valor de R\$ 250.000,00 – para pavimentação e colocação de guias na estrada municipal Germínio Bibiano Guimarães do cruzamento da Rua Santos Dumont até o cruzamento com a rua Tenente Sebastião Machado; Rua Euvaldo Moreira da Silva, do cruzamento da Av. São Paulo até o cruzamento com a estrada municipal Germínio Bibiano Guimarães e rua Tenente Sebastião Machado, do cruzamento da Av. São Paulo até a estrada municipal Germinio Bibiano Guimarães.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 29 de outubro de 2014.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO – Vereador; ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO – 2º Secretário e DILMO REZENDE DE CARVALHO – Vereador.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 05/2014 –

AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTOR: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

Art. 1º No Programa 0131 – Integração Social ao Idoso

– Despesas Correntes – Assistência e Apoio ao Idosos, adicionar o valor de R\$ 132.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para melhoramentos no Clube da Terceira Idade “Joana Gomes Gimenes” tais como: adicionar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) instalação de aquecedor solar na piscina, adicionar o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para construção de um campo de maia com equipamentos; adicionar o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), construção de um campo de bocha com piso sintético e adicionar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fechamento da quadra de esportes do referido clube.

Art. 2º Para o cumprimento do artigo anterior fica anulado do programa 0276 – Promoção da Literatura, Artes e Cultura – Despesas Correntes, o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 29 de outubro de 2014.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO – Vereador

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 06/2014 -

AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTORES: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO, RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO e FÁBIO MARCELO PIÃO

Art. 1º No Programa 0617 – desenvolvimento do esporte amador – Funcional Programática 27.812.0617.2034.0000 – manutenção do setor de educação física e desportos, destinar recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para incentivo às artes marciais.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 5 de 8

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", 29 de outubro de 2014.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO – Vereador;
RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO – 1º Secretário e FÁBIO MARCELO PIÃO – Vice – Presidente.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 07/2014 -

AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTORES: ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO e CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

Art. 1º No Programa 0150 – apoio às Instituições Filantrópicas – Funcional Programática 08.243.0150.2016.0000 – entidade subvencionada ABAM, adicional o valor de 19.680,00.

Art. 2º No Programa 0150 – apoio às Instituições Filantrópicas – Funcional Programática 08.243.0150.2015.0000 – entidade subvencionada APAE, adicional o valor de 15.040,00.

Art. 3º No Programa 0150 – apoio às Instituições Filantrópicas – Funcional Programática 08.243.0150.2017.0000 – entidade subvencionada CASA RAI DE SOL, adicional o valor de 8.640,00.

Art. 4º No Programa 0150 – apoio às Instituições Filantrópicas – Funcional Programática 08.243.0150.2025.0000 – entidade subvencionada CASA DO AMOR FRATERNAL, adicional o valor de 4.800,00.

Art. 5º No Programa 0150 – apoio às Instituições Filantrópicas – Funcional Programática 08.243.0150.2014.0000 – entidade subvencionada LAR PARA IDOSOS SÃO JOÃO (asilo), adicional o valor de 9.840,00.

Art. 6º Para o cumprimento dos artigos anteriores fica anulado do programa 0418 – Saneamento Básico Urbano, Funcional Programática 17.512.0418.2045.0000

– Manutenção Serviços de Limpeza Pública, o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 7º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", 29 de outubro de 2014.

ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO – 2º Secretário e CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO – Vereador.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 08/2014

– AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTOR: ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO

Art. 1º No Programa 0296 – Obras e equipamentos urbanos, função programática 15.451.0296.2044.0000 – manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, adicionar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para realização de melhorias estruturais na Praça do Jatobá, no bairro Jardim do Bosque.

Art. 2º Para o cumprimento do artigo anterior fica anulado do programa 0466 – Assistência Técnica Agrícola – função programática 20.601.0466.2315.0000 – Apoio ao Produtor Rural o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", 29 de outubro de 2014.

ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO – 2º Secretário

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 6 de 8

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 09/2014

– AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTOR: JOSÉ FACHIN

Art. 1º No Programa 0296 – Obras e equipamentos urbanos, função programática 15.451.0296.1017.0000 – Urbanização de margens de rios e córregos, adicionar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para construção de uma ponte que ligará o Jardim Independência com o bairro Santa Maria, na futura marginal.

Art. 2º Para o cumprimento do artigo anterior fica anulado do programa 0596 – Estradas Vicinais – função programática 26.782.0596.2048.0000 – Oper. E Manutenção Serv. Estrada de Rodagem Municipal o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e vinte Mil Reais) e fica anulado do programa 0418 – Saneamento básico urbano – função programática 17.512.0418.2045.0000 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais).

Art. 3º No Programa 0617 – Desenvolvimento do Esporte Amador, função programática 27.812.0617.2034.0000 (manutenção Setor de Educação Física e Desporto, adicionar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para construção de uma academia ao ar livre na Fazenda Santa Helena.

Art. 4º Para o cumprimento do artigo anterior fica anulado do programa 0418 – Saneamento básico urbano – função programática 17.512.0418.2045.0000 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública, o valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ FACHIN – Vereador

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 10/2014

– AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTOR: FABRÍCIO FERRO MOREIRA, RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, DILMO REZENDE DE CARVALHO e GUMERCINDO ASSOLA

Art. 1º No Programa 0617 – Desenvolvimento do Esporte Amador – Funcional Programática 27.812.0617.2034.0000 – Manutenção Setor Educação Física e Desporto, adicionar o valor de 1 9.000,00 para a aquisição e instalação de 05 (cinco) parques infantis nos seguintes bairros: Santa Maria, Jardim das Flores, Monte Alegre, Jardim Vitoriano e Por do Sol.

Art. 2º No Programa 0617 – Desenvolvimento do Esporte Amador – Funcional Programática 27.812.0617.2034.0000 – Manutenção Setor Educação Física e Desporto, adicionar o valor de 20.000,00 para a instalação alambrados no campo esportivo do bairro Santa Maria.

Art. 3º No Programa 0302 – Serviços de utilidade pública – Funcional Programática 15.452.0302.2046.0000 – manutenção de serviços funerários, adicionar o valor de 36.000,00 para aquisição de um Trator Agrale madeiro 4.100.

Art. 4º No Programa 0056 – Controle Orçament. Financ. Patrimonial – Funcional Programática 04.122.0056.2026.0000 – manutenção setor de almoxarifado, adicionar o valor de R\$ 5.000,00 para aquisição de uma máquina de desmontar pneus.

Art. 5º Para o cumprimento dos artigos anteriores fica anulado do programa 0301 – Serviços Urbanos – função programática 15.452.0301.2044.0000 – manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 6º No Programa 0617 – Desenvolvimento do Esporte Amador – função programática 27.812.0617.2034.0000 – Manutenção Setor Educação Física e Desporto, adicionar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para construção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 7 de 8

de uma academia ao ar livre no bairro Por do Sol.

Art. 7º Para o cumprimento dos artigos anteriores fica anulado do Programa 0041 – função programática 04.122.0041.2002.0000 – Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 8º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 29 de outubro de 2014.

FABRÍCIO FERRO MOREIRA – Vereador; RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO – 1º Secretário; DILMO REZENDE DE CARVALHO – Vereador e GUMERCINDO ESTARTERE ASSOLA – Vereador

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 11/2014

– AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTORES: RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO e FABRÍCIO FERRO MOREIRA

Art. 1º No Programa 0617 – Desenvolvimento do Esporte Amador – Funcional Programática 27.812.0617.2034.0000 – Manutenção Setor Educação Física e Desporto, adicionar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a construção de três campos de grama sintética sendo um no bairro Jardim Panorama, um no bairro Santa Maria e um no bairro Jardim Carlos Cassetari.

Art. 2º Para o cumprimento dos artigos anteriores fica anulado do programa 0596 – Estradas Vicinais – função programática 26.782.0596.2048.0000 – operações e manutenção Serv. Estrada de Rodagem Municipal, o valor de 200.000,00 (duzentos mil reais): Fica anulado do programa 0301 – Vias Urbanas – função programática 15.452.0301.2044.0000 – Manutenção e conservação de

vias e logradouros públicos – o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fica anulado do programa 0251 – Bolsa de estudos e estagiários – função programática 12.364.0251.2037.0000 – apoio ao estudante universitário – o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fica anulado do programa 0252 – Transporte Universitário – função programática 12.364.0252.2038.0000 – Manutenção do transporte universitario – o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 29 de outubro de 2014.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO – 1º Secretário; CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO – Vereador e FABRÍCIO FERRO MOREIRA – Vereador

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014

EMENDA SUBSTITUTIVA nº. 12/2014

- AO PROJETO DE LEI Nº 24/2014 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O ANO DE 2015.

AUTOR: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

Art. 1º No Programa 0276 – Promoção da Literatura, Artes e Cultura – funcional programática 13.392.0276.2036.0000 – Manutenção dos serviços de cultura, destinar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de instrumentos musicais.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 29 de outubro de 2014.

CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO – Vereador.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA 08 Votos SIM 00 Votos NÃO Em 01/12/2014.

Código Localizador: XDEQXDAX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014

Ano I | Edição nº 49

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	M é d i a Descto(%)	Total dos Itens
3932-Empresa União de Transporte Ltda.	1	0,00	290.000,00
Total	1		290.000,00

Objeto:- Aquisição de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviário, destinados a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações anexas

Data da assinatura do contrato:- 23/12/2014.

Data do término:- até 30 (trinta) dias.

José Bonifácio/SP, 23 de dezembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: WBMXZUVI